



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 458 DE 16 DE JUNHO DE 2008.

**Autor: Poder Executivo**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL, AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA ADEQUAÇÃO NO EXERCÍCIO, PARA SUPRIMENTO AS DESPESAS AO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar no orçamento vigentes abrir Crédito Adicional Suplementar por remanejamento as dotações, no valor de **R\$ 6.719.083,00 ( Seis milhões Setecentos e dezenove mil e oitenta e três reais)**, a favor da seguinte unidade orçamentária:

FONTE 00	2.719.083,00
FONTE 23	4.000.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS- SEMOSP**

2009.15.452.0014.1.751 – Desenvolvimento Urbano – Apoio Municipal Médio Porte  
4.4.9051.00.00.00 – Obras e Instalações Cód. Red. 255 1.360.541,48  
Subtotal **1.360.541,48**

2009.17.512.0116.1.756 – Implantação de Esgotamento Sanitário – FUNASA  
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações NOVA 200.000,00  
4.4.90.51.00.00.23 – Obras e Instalações NOVA 2.000.000,00  
Subtotal 2.200.000,00  
TOTAL 3.560.541,48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEMURB**

2020.16.482.0060.1.077 – Habitação para família de baixa renda  
4.4.9051.00.00.00 – Obras e Instalações Cód. Red. 264 958.541,52  
Subtotal 958.541,52

2020.15.452.0014.1.084 – PAC e FNHIS  
4.4.9051.00.00.00 – Obras e Instalações Cód. Red. 630 200.000,00  
4.4.9051.00.00.23 – Obras e Instalações NOVA 2.000.000,00  
Subtotal 2.200.000,00  
TOTAL 3.158.541,52



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO



**TOTAL GERAL**

**6.719.083,00**

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do *Excesso de Arrecadação á Receita 1721.01.02.00.00 – Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios/ FPM - Fonte 00* , de acordo com o demonstrativo da base de calculo e balancete da Receita, conforme o inciso II do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/1964.

1721.01.02.00.000	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios/ FPM	<b>2.019.083,00</b>
-------------------	---	---------------------

**Art. 3º** - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar, advém da anulação parcial de acordo com os Arts. 40 e 41 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP**

2009.16.482.0116.1.750 – Urbanização, Regularização de Assent. Precários- CP - PAC

4.4.9051.00.00.00 – Obras e Instalações Cód. Red. 253 700.000,00

Total **700.000,00**

**Art. 4º** - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Convênio firmado com a união para atender ao Programa de Implantação de Esgotamento Sanitário / FUNASA E PAC/FNHIS, nos bairros Alto Uruguai e Vila Humaitá – Mesquita- RJ, de acordo com os incisos I e III, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/1964, conforme abaixo:

2471.99.01.00.000	PAC/FNHIS	<b>2.000.000,00</b>
-------------------	-----------	---------------------

2471.99.21.00.000	Implantação de Esgotamento Sanitário / FUNASA	<b>2.000.000,00</b>
-------------------	---	---------------------

**Total Geral** **6.719.083,00**

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, RJ, 16 de junho de 2008.

**Artur Messias**  
**Prefeito**